

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 14/2025

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)**

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO.....	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	4
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	9
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	14
ANEXO III – CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	Erro! Indicador não definido.

1. PRÊAMBULO

1.1 O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II.
- b) Decreto Municipal nº 01/2024, art. 10

II - Processo Administrativo nº 29/2025

2. OBJETO

2.1 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA 14ª EDIÇÃO DO JAMIQ – JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DA TERCEIRA IDADE**, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição completa do objeto	Qtde	UN	Preço Unit.	Preço total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NO DIA 12/03/2025 NA LINHA SANTA LÚCIA E NO DIA 17/03/2025 NO CLUBE DOS IDOSOS, QUE CONTEMPLE O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. CHURRASCO (ESPETO CORRIDO) COM CARNE DE GADO, FRANGO E SUÍNO, (DE PRIMEIRA QUALIDADE) ASSADOS NO ESTILO TRADICIONAL, ACOMPANHADO DE QUATRO TIPOS DE SALADAS, ARROZ, PURÊ DE MANDIOCA OU BATATA, FAROFA E PÃO. 2. FORNECIMENTO DE UMA GARRAFA DE ÁGUA (500ML) OU REFRIGERANTE LATA (350ML). 3. FORNECIMENTO DE UM SORVETE (TIPO MORENINHA) POR PESSOA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PRATOS, TALHERES, PALITOS DE DENTE E GUARDANAPOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO. (ORGANIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS BEM COMO, LIMPEZA PÓS ALMOÇO).	220	SERV.	51,70	11.374,00

	AS REFEIÇÕES SERÃO DESTINADAS AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO QUE IRÃO PARTICIPAR DA 14ª EDIÇÃO DO JAMIQ/2025 – JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS DE QUILOMBO				
TOTAL					11.374,00

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Valor total do objeto: R\$ 11.374,00 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais).

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação, levou em consideração orçamentos com prestadores locais com disponibilidade e capacidade para a execução imediata.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento 2025:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA	33.90.39.41	60	Em até 30 dias após entrega	R\$ 11.374,00

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

- h)** Capacidade Operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 31/2025, onde a presente contratação se revela necessária, seguindo os princípios conforme as disposições legais, incluindo as normas da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

O aviso de licitação ficou publicado pelo período de 05 a 07 de março de 2025, publicação nº7000579.

Considerando que não houve propostas adicionais após a publicação do aviso.

No entanto, a empresa vencedora apresentou o menor preço e manifestou interesse na contratação, sendo assim enviou a documentação exigida de acordo com esse edital, estando apta para a contratação.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. O serviço deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com Autorização de Fornecimento.

As refeições serão servidas no dia 12/03/2025 na comunidade da Linha Santa Lúcia para os jogos de mesa e dia 17/03/2025 no Centro dos Idosos para a modalidade de bocha.

GESTÃO DO CONTRATO:

1. O gestor do contrato será de responsabilidade de ALCIONE MARIA BEVILACQUA.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ediane Madela.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;

- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

9.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9.11. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Quilombo (<https://quilombo.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

2) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Quilombo/SC, 10 de março de 2025.

**JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2025

1 - Descrição das Necessidades

O município de Quilombo – SC com o objetivo de valorizar as pessoas da terceira idade tradicionalmente organiza eventos para possibilitar interação e divertimento aos idosos, dentre eles o JAMIQ – Jogos Abertos Municipais dos Idosos de Quilombo. Em um cenário de envelhecimento crescente da população, iniciativas como essas se tornam essenciais para garantir qualidade de vida e inclusão social.

A participação em eventos esportivos proporciona estímulos mentais e emocionais importantes para os idosos. A prática de esportes está associada à redução dos níveis de estresse, ansiedade e depressão, além de melhorar a autoestima e a sensação de pertencimento. O envolvimento em jogos também estimula a memória, a concentração e outras funções cognitivas, contribuindo para a prevenção de doenças neurodegenerativas. Criar um ambiente de convivência e socialização, permite que os idosos ampliem suas redes de amizades e evitem o isolamento social. A interação com pessoas da mesma faixa etária fortalece os laços comunitários e cria oportunidades para o compartilhamento de experiências de vida. Esse aspecto é crucial para combater a solidão, um fator que pode levar ao agravamento de problemas de saúde física e mental.

Os jogos municipais para idosos também são um instrumento de incentivo a políticas públicas voltadas para a terceira idade. Eles evidenciam a necessidade de investimentos em infraestrutura esportiva acessível, programas de saúde preventiva e iniciativas de lazer para essa população. Além disso, tais eventos reforçam o direito ao esporte e ao lazer, previstos no Estatuto do Idoso, promovendo a cidadania plena.

Diante o exposto, faz-se necessário a aquisição de refeições (almoço/janta) para atender os atletas que participaram do JAMIQ, nos dias 12/03 e 17/03 na cidade de Quilombo.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Essa contratação de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO está prevista na tabela anexa do Decreto Municipal nº 052/2025 - de 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA), no âmbito do município de Quilombo/SC.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a realização deste processo se faz necessário:

Que seja uma empresa do ramo e que comprove já ter atendido com eficiência e qualidade outros eventos do tipo especificado neste ETP;

Os materiais, alimentos e demais insumos/recursos deverão estar em quantidades suficientes ao atendimento satisfatório das pessoas a serem servidas.

Ter pessoal especializado, bem como ter número suficiente de profissionais para servir as refeições com rapidez, discrição e qualidade.

Deverá apresentar todas as certidões conforme prevê no Edital;

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A quantidade para contratação é calculada considerando o número de modalidades ofertadas e a previsão de atletas escritos.

5 – Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores que atuam no ramo desta atividade e outras homologações realizadas na região.

A aquisição será através da modalidade de Dispensa de licitação, de acordo com Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021. **Considerando** que o valor da contratação é pequeno, não ultrapassando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, é possível optar pela dispensa de licitação por valor, o que torna o processo mais rápido e menos burocrático.

Justifica-se em tempo o processo de dispensa tendo em vista a proximidade da data do evento, não havendo tempo hábil para realização de Pregão.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - Estimativa do Valor da Contratação, Acompanhada dos Preços Unitários Referenciais

Nome Empresa					
Endereço					
CNPJ					
Item	Descrição completa do objeto	Qt	UN	R\$ unitário	R\$ total

01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NO DIA 12/03/2025 NA LINHA SANTA LÚCIA E NO DIA 17/03/2025 NO CLUBE DOS IDOSOS, QUE CONTEMPLE O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. CHURRASCO (ESPETO CORRIDO) COM CARNE DE GADO, FRANGO E SUÍNO, (DE PRIMEIRA QUALIDADE) ASSADOS NO ESTILO TRADICIONAL, ACOMPANHADO DE QUATRO TIPOS DE SALADAS, ARROZ, PURÊ DE MANDIOCA OU BATATA, FAROFA E PÃO. 2. FORNECIMENTO DE UMA GARRAFA DE ÁGUA (500ML) OU REFRIGERANTE LATA (350ML). 3. FORNECIMENTO DE UM SORVETE (TIPO MORENINHA) POR PESSOA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PRATOS, TALHERES, PALITOS DE DENTE E GUARDANAPOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO. (ORGANIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS BEM COMO, LIMPEZA PÓS ALMOÇO).</p> <p>AS REFEIÇÕES SERÃO DESTINADAS AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO QUE IRÃO PARTICIPAR DA 14ª EDIÇÃO DO JAMIQ/2025 – JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS DE QUILOMBO</p>	220	Un	R\$ 51,70	R\$ 11.374,00
TOTAL					R\$ 11.374,00

O custo estimado total da presente aquisição será de R\$ 11.374,00 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais).

7 - Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa para fornecimento de refeição será para os atletas que participarão da 14ª edição do JAMIQ – Jogos Abertos Municipais da Terceira Idade. Os vencedores de cada modalidade representarão o município na fase regional e, em caso de classificação na etapa estadual.

As refeições serão servidas no dia 12/03/2025 na comunidade da Linha Santa Lúcia para os jogos de mesa e dia 17/03/2025 no Centro dos Idosos para a modalidade de bocha.

O serviço deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com Autorização de Serviço. As condições, metodologias utilizadas e orientações serão acompanhadas pela fiscal do contrato Ediane Madela.

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação do serviço de refeição deverá ser feito em um único lote considerando que é apenas um objeto.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, que a empresa vencedora do certame realize de forma transparente e que o atendimento a ser contratado supra as necessidades do município.

Fornecer as refeições para os atletas demonstra a valorização dos mesmos enquanto cidadãos que construíram a história de nosso município

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação será feita pelo município, considerando que a demanda de atletas participantes.

A gestão do Contrato será feita pelo gestor atual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsável pela compra no momento da conclusão dos serviços.

A fiscalização do contrato assim como a conferência do produto entregue será feita pela servidora Municipal Sra. EDIANE MADELA.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

Para esta aquisição deve haver a orientação para que a empresa contratada faça a coleta seletiva do lixo produzido além de ser dado destino correto após embalado.

13 - Posicionamento Conclusivo

Em suma, após levantamento dos quantitativos necessários, identificação das empresas que atendem objeto e pesquisa de preço atualizada dos valores praticados no mercado, conclui-se que a contratação segue os padrões da legalidade abordando todos os aspectos para melhor qualificar o serviço dando transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público.

15 - Responsáveis

Quilombo/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação, Cultura e
Esportes

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 32/2025

1 – Definição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de refeição aos idosos do município de Quilombo/SC que participarão da 14ª Edição do JAMIQ – Jogos Abertos Municipais dos Idosos de Quilombo.

2 – Especificação do Produto

Serviço de refeições que serão servidas no dia 12/03/2025 na linha Santa Lúcia e no dia 17/03/2025 no Clube dos Idosos, que contemple o seguinte cardápio: churrasco (espeto corrido) com carne de gado, frango e suíno, (de primeira qualidade) assados no estilo tradicional, acompanhado de quatro tipos de saladas, arroz, purê de mandioca ou batata, farofa e pão. Fornecimento de uma garrafa de água (500ml) ou refrigerante lata (350ml). Fornecimento de um sorvete (tipo moreninha) por pessoa.

As refeições serão destinadas aos idosos do município de Quilombo que irão participar da 14ª edição do JAMIQ/2025 – Jogos Abertos Municipais dos Idosos de Quilombo.

3 - Fundamentação da Contratação

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar **Nº 31/2025**, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4 - Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa para fornecimento de refeição será para os atletas que participarão da 14ª edição do JAMIQ – Jogos Abertos Municipais da Terceira Idade. Os vencedores de cada modalidade representarão o município na fase regional e, em caso de classificação na etapa estadual.

As refeições serão servidas no dia 12/03/2025 na comunidade da Linha Santa Lúcia para os jogos de mesa e dia 17/03/2025 no Centro dos Idosos para a modalidade de bocha.

O serviço deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com Autorização de Serviço. As condições, metodologias utilizadas e orientações serão acompanhadas pela fiscal do contrato Ediane Madela.

5 – Requisitos da Contratação

Para a realização deste processo se faz necessário:

Que seja uma empresa do ramo e que comprove já ter atendido com eficiência e qualidade outros eventos do tipo especificado neste ETP;

Os materiais, alimentos e demais insumos/recursos deverão estar em quantidades suficientes ao atendimento satisfatório das pessoas a serem servidas.

Ter pessoal especializado, bem como ter número suficiente de profissionais para servir as refeições com rapidez, discrição e qualidade.

Deverá apresentar todas as certidões conforme prevê no Edital;

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – Modo de execução do Objeto

A contratada deverá ofertar as refeições nos locais designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Dia 17/03/2025, na Comunidade da Linha Santa Lúcia.

Dia 17/03/2025, no Centro dos Idosos.

7 – Modo de Gestão do Contrato

A contratação será realizada pelo município, visando o fornecimento de refeição aos idosos do município de Quilombo/SC que participarão da 14ª Edição do JAMIQ – Jogos Abertos Municipais dos Idosos de Quilombo.

A gestão do Contrato será feita pelo gestor atual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, responsável pela compra no momento da entrega do produto.

A fiscalização do contrato assim como a conferência do serviço entregue será feita pela servidora Municipal Sra. Ediane Madela.

8 – Critérios de pagamento

Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.

9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

A contratação será através da modalidade de Dispensa, de acordo com Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021. **Considerando** que o valor da contratação é pequeno, não ultrapassando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, é possível optar pela dispensa de licitação por valor, o que torna o processo mais rápido e menos burocrático.

Deverá ser conforme exigido na Lei 14.133/21, menor preço proposto, e a proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

10 – Estimativa do valor da Contratação

Nome Empresa					
Endereço					
CNPJ					
Item	Descrição completa do objeto	Qt	UN	R\$ unitário	R\$ total
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NO DIA 12/03/2025 NA LINHA SANTA LÚCIA E NO DIA 17/03/2025 NO CLUBE DOS IDOSOS, QUE CONTEMPLE O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. CHURRASCO (ESPETO CORRIDO) COM CARNE DE GADO, FRANGO E SUÍNO, (DE PRIMEIRA QUALIDADE) ASSADOS NO ESTILO TRADICIONAL, ACOMPANHADO DE QUATRO TIPOS DE SALADAS, ARROZ, PURÊ DE MANDIOCA OU BATATA, FAROFA E PÃO. 2. FORNECIMENTO DE UMA GARRAFA DE ÁGUA (500ML) OU REFRIGERANTE LATA (350ML). 3. FORNECIMENTO DE UM SORVETE (TIPO MORENINHA) POR PESSOA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PRATOS, TALHERES, PALITOS DE DENTE E GUARDANAPOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO. (ORGANIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS BEM COMO, LIMPEZA PÓS ALMOÇO).</p> <p>AS REFEIÇÕES SERÃO DESTINADAS AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO QUE IRÃO PARTICIPAR DA 14ª EDIÇÃO DO JAMIQ/2025 – JOGOS ABERTOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS DE QUILOMBO</p>	220	Un	R\$ 51,70	R\$ 11.374,00
TOTAL					R\$ 11.374,00

11 – Adequação orçamentária

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA	33.90.39.41	60	Em até 30 dias após entrega	R\$ 11.374,00

12 – Indicação dos locais de entrega

O serviço deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com Autorização de Fornecimento.

As refeições serão servidas no dia 12/03/2025 na comunidade da Linha Santa Lúcia para os jogos de mesa e dia 17/03/2025 no Centro dos Idosos para a modalidade de bocha.

13 – Especificações de Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Para esta contratação não há garantia nem necessidade de manutenção e assistência técnica.

14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 03 de março de 2025.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação, Cultura e
Esportes